

LEI N.º 183, de 02 de Março de 2005.

“**CRIA CARGO EM COMISSÃO,
CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

ZILDO WACH, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Anexo I da Lei Municipal nº066/01, que dispõe sobre o quadro de pessoal e classificação de cargos e empregos da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, o cargo de provimento em comissão, com a quantidade, denominação, referência e requisitos conforme consta do quadro abaixo:

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	REQUISITOS
01	Assessor Especial para Ensino Fundamental	14	Conhecimento na área

Art. 2º - O artigo 24 da Lei Municipal nº066/01, que dispõe sobre o quadro de pessoal e classificação de cargos e empregos da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, passa a ter vigência com a seguinte redação:

“Artigo 24 – A gratificação de função de chefia, que também atribui-se aos cargos de Assessores Jurídicos, terá como base de cálculo os valores dos vencimentos ou salários dos respectivos cargos ou empregos, e fica concedida aos cargos ou empregos e nos percentuais conforme consta da tabela abaixo.

CARGO/EMPREGO	PERCENTUAL
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	45%
ASSESSOR JURÍDICO	35%
DIRETOR EXECUTIVO e DIRETOR TÉCNICO DE U.B.S.	20%
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA, Serviço Médico, CHEFE DE SEÇÃO; COORDENADOR DE CRECHE e COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.	15%

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei serão suportadas por créditos de rubrica orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º - A Presente lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, à exceção do disposto no seu artigo 2º, que terá efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu,
02 de Março de 2005.

Zildo Wach
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

Odair de Lima
Diretor do Deptº Administrativo